



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0485- 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Provável Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita             |                                                                 | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (242)     | 344   | 1.200,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários Bloco de Invest. Saúde (241) | 518   | 2.000,00    |
| TOTAL                         |                                                                 |       | 3.200,00    |
| TOTAL GERAL                   |                                                                 |       | 8.669,73    |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marameleiro aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

### LEI Nº 2.615 DE 25 DE ABRIL DE 2019.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marameleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2019, no valor de **R\$ 8.669,73 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática |                                           | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|-------------------------------------------|-------|-------------|
| 08                     | DEPTO. DE SAÚDE                           |       |             |
| 002                    | Fundo Municipal de Saúde                  |       |             |
| 10.301.0016.1.104.000  | Aquisição de Veículos                     |       |             |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente (1580) | 344   | 3.330,69    |
| 4.4.90.52.00.00.00     | Equipamentos e Material Permanente (1581) | 518   | 5.339,04    |
| SUBTOTAL               |                                           |       | 8.669,73    |
| TOTAL GERAL            |                                           |       | 8.669,73    |

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 8.669,73 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)**, conforme incisos I e II parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

### Superávit Financeiro

|                                                    | Fonte | Valor (R\$) |
|----------------------------------------------------|-------|-------------|
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 344   | 2.130,69    |
| Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior | 518   | 3.339,04    |
| TOTAL                                              |       | 5.469,73    |



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2019

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 0485- 6 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Provável Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita             |                                                                 | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-------|-------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.03.09.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários Investimento APSUS (242)     | 344   | 1.200,00    |
| 1.3.2.1.00.1.1.03.18.00.00.00 | Remuneração de Depósitos Bancários Bloco de Invest. Saúde (241) | 518   | 2.000,00    |
| TOTAL                         |                                                                 |       | 3.200,00    |
| TOTAL GERAL                   |                                                                 |       | 8.669,73    |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**

### PORTARIA Nº 5.994, DE 22 DE ABRIL DE 2019

Designa membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Lei nº 2.392, de 29 de abril de 2016, e no art. 4º, do Decreto nº 2.758, de 02 de maio de 2016,

RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** os seguintes membros para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN:

| Órgão                                       | Representante                    | Função   |
|---------------------------------------------|----------------------------------|----------|
| Departamento de Saúde                       | Marilene Teresinha Manfrin Romio | Titular  |
|                                             | Margarete da Rosa Savaris        | Suplente |
| Departamento de Educação e Cultura          | Marilce Machado Bednarski        | Titular  |
|                                             | Andrisa Lusa Lodi Gomes da Silva | Suplente |
| Departamento de Agricultura e Abastecimento | Guilherme Baggio                 | Titular  |
|                                             | Laures Francisco Cieslik         | Suplente |
| Departamento de Assistência Social          | Célia de Oliveira                | Titular  |
|                                             | Anne Caroline D' Zorzi Ávila     | Suplente |

§1º A CAISAN será presidida pela Diretora do Departamento de Assistência Social, nos termos do §1º, do art. 4º, do Decreto nº 2.758, de 02 de maio de 2016.

§2º A Secretária-Executiva da CAISAN será exercida pela servidora Margarete da Rosa Savaris.

**Art. 2º** Ficam revogadas as disposições da Portaria nº 5.281, de 13 de fevereiro de 2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marneleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)